



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Manuel Vieira s/n - Bairro: Centenário – Duque de Caxias/RJ

CEP: 25020-210 Tel.: 3652-5461

E-mail: cmdcaduquedecaxias@gmail.com

37 de assuntos da Campanha de Doação IRPF/2022 ao FMIA, onde o Secretário se dispôs  
38 a colaborar na referida Campanha e ainda tratar sobre a participação do Conselheiro Sr.  
39 José Ricardo no CMDCA, esclareceu que reunião agendada nesta data é para dialogar  
40 com os responsáveis que irão desenvolver a Campanha supracitada. Finalizando os  
41 informes, o Dr. Flávio explana sobre Ofício n.º 261/2022 da 1ªPJIJ/DC que requer  
42 informações sobre o Comitê da Primeira Infância que inclusive faz parte da pauta de  
43 hoje no que se refere as deliberações. Esse Plano Municipal da Primeira Infância tem  
44 como objetivo articular setores da administração pública municipal a fim de estabelecer  
45 metas e complementar ações para garantir o cumprimento de direitos das crianças  
46 previstos em leis. Iniciando o próximo item da pauta, vamos formar as Comissões  
47 necessárias para o andamento do trabalho, sendo a primeira a Comissão de Políticas  
48 Básicas que é permanente e composta por dois Conselheiros governamentais e dois não  
49 governamentais. É questionado aos Conselheiros, quem gostaria de fazer parte desta  
50 comissão: Manifestou interesse a Conselheira Kíssila Roberta L. Pina (PGM), Patrícia  
51 Lima P. Peres (SMS), a Dra. Ana Marta F. da Silveira (OAB) e após bastante diálogo e  
52 insistência, por mais um Conselheiro da Sociedade Civil, foi indicada pela Sra. Sônia  
53 Vidal, a sua suplente Srta. Juliana Vidal (CIREB). Para composição da comissão de  
54 eventos, o Dr. Flávio faz um breve resumo do trabalho que essa comissão exercerá e  
55 indaga quais conselheiros gostariam de fazer parte da mesma. Neste momento a Dra.  
56 Ana Marta (OAB-DC) pede a palavra e ressalta a importância desta Comissão,  
57 informando que inclusive a mesma faz parte de uma comissão como essa na OAB/DC e  
58 que já se encontram organizando e preparando os eventos deste ano, cita ainda datas  
59 importantíssimas que precisam ser trabalhadas em Rede em prol de garantir  
60 verdadeiramente os direitos das crianças e adolescentes. A reunião segue e as  
61 Conselheiras da Comissão de Eventos que manifestaram interesse foram: Dra. Ana  
62 Marta Freitas da Silveira (OAB-DC), Leila Leal de Melo (SME), Iara Oliveira da Rocha  
63 (SMEL) e a Sra. Fernanda Brito Branco (ASCAC) foi indicada por sua titular Sra. Ozair  
64 Machado. Finalizando a composição das comissões, solicitamos a definição de um  
65 coordenador para cada uma delas, porém novamente encontramos dificuldades de um  
66 representante para cada comissão visto que a maioria dos conselheiros tem muitas  
67 atividades e fazeres e não conseguem obter mais uma atribuição. Decidiu-se então que  
68 os mesmos conversariam entre si, junto aos técnicos responsáveis pelas comissões para  
69 que na próxima reunião os nomes sejam apresentados. Dando continuidade a pauta, o  
70 Assessor Jurídico Dr. Flávio Oliveira põe em **DELIBERAÇÃO** a criação do Plano  
71 Municipal da Primeira Infância conforme já mencionado sua importância nas linhas 31  
72 a 33 e 38 a 43. **EM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE FOI APROVADO.** Foi  
73 posto em **DELIBERAÇÃO** também a alteração ou permanência dos percentuais do  
74 FMIA - FONTE 104 - Recursos Doados ao FMIA e saldo em Conta Poupança para os  
75 PLANOS MUNICIPAIS sendo estes: **Plano de Ação do CMDCA 2022 à 2025 -**  
76 **B.O.M n.º 7067 de 12/11/2021; Plano de Aplicação dos Recursos do FMIA - 2022 à**  
77 **2025 - B.O.M n.º 7067 de 12/11/2021, Deliberação n.º 28/CMDCA/2021 - 5% dos**  
78 **recursos do FMIA para o SINASE; Deliberação n.º 29/CMDCA/2021 - 5% dos**  
79 **recursos do FMIA para o P. Acolhimento Familiar; Deliberação n.º**  
80 **55/CMDCA/2021 - 5% dos recursos do FMIA para Primeira Infância. Em**  
81 **DELIBERAÇÃO, POR UNANIMIDADE FOI APROVADO A MANUTENÇÃO**



82 **DOS PERCENTUAIS ATUAIS, ALTERANDO OS TEXTOS NO QUE SE**  
 83 **REFERE A VIGÊNCIA ANUAL DOS MESMOS.** Por último foi posto em  
 84 **DELIBERAÇÃO** a Capacitação para os Conselheiros de Direitos e Equipe Técnica do  
 85 CMDCA, visto a necessidade diante da chegada dos novos Conselheiros de Direitos e  
 86 diante da atuação dos Conselheiros na construção de Políticas Públicas e Garantia de  
 87 Direitos das Crianças e Adolescentes Duque Caxienses. **EM DELIBERAÇÃO POR**  
 88 **UNANIMIDADE FOI APROVADA.** Iniciando o pronunciamento das Comissões, a  
 89 Assistente Social Jane Lúcia, técnica responsável pela Garantia de Direitos, apresentou-  
 90 se e solicitou a aprovação do Atestado Regular de Funcionamento para a Casa Social  
 91 Reviver, em seguida a Conselheira Iara Rocha expôs sobre a visita realizada a essa  
 92 instituição. **EM DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE FOI APROVADO.** Com a  
 93 palavra a Comissão de Orçamento e Administração do Fundo, sendo representada pelo  
 94 contador Péricles, que apresenta **1 – O Saldo Financeiro do FMIA: 1.1 – Em**  
 95 **28/02/2022 –R\$ 1.639.885,46 na Conta de Poupança n.º 60.021-1 e R\$ 0,00 (zero) na**  
 96 **Conta Corrente n.º 415-2 - Caixa Econômica Federal (Ag. 25 de agosto); 1.2 –**  
 97 **Rendimentos Conta Poupança em 02/2022 – R\$ 9.245,94. 2- Os Balancetes Mensais**  
 98 **das Contas do FMIA (Receitas e Despesas) referente ao mês de janeiro/2022.** Em  
 99 cumprimento ao Decreto Municipal n.º 7.005 de 17/05/2018, foram entregues em  
 100 **14/02/2022, através Ofício n.º 023/CMDCA/2022** à SMF (Departamento de  
 101 Contabilidade) com cópia à S.M. Controle Interno. **3 – A DCTF = Declaração de**  
 102 **Contribuições e Tributos Federais do FUNDO MUNICIPAL P/ INFÂNCIA E**  
 103 **ADOLESCENCIA – FMIA competência Janeiro/2022 foi enviada a RFB em**  
 104 **14/02/2022. 4 – AS CAMPANHAS DO CMDCA DE DOAÇÕES AO FMIA/DC:**  
 105 **4.1 – Campanha Permanente/anual para DOAÇÕES AO FMIA/DC - depósitos ou**  
 106 **transferências diretas na Conta Corrente (CEF) do FMIA. a) PESSOAS FÍSICAS**  
 107 **- 6% do imposto de renda devido; b) PESSOAS JURÍDICAS - Lucro Real - 1%**  
 108 **(um por cento) do imposto de renda devido; \*Divulgada em redes sociais e outros**  
 109 **meios comunicação e cartazes impressos até 31/12/2022 – artigo n.º 260, incisos: I e II**  
 110 **da Lei Federal n, º 8.069/90 (ECA) e suas atualizações; 4.2 - Campanha de Doações**  
 111 **ao FMIA - DIRPF -Exercício/2022 ano cal. 2021. Instrução Normativa n.º 2065,**  
 112 **publicada no D.O.U em 25/02/2022. Prazo de Entrega: 07/03 até 29/04/2022.**  
 113 **PESSOAS FÍSICAS - Declaração de Ajuste – Modelo completo o Sistema**  
 114 **apresenta o Valor/R\$ da Doação e faz-se a Opção ao Fundo (FMIA/DC), gera o**  
 115 **DARF a ser recolhido diretamente à RFB, em quota única.** A Receita Federal do  
 116 Brasil - Transfere os recursos das Doações P. Físicas aos Fundos da Criança e  
 117 Adolescente e do Idoso, a partir do 2º Semestre/2022 que são listados e publicados no  
 118 Diário Oficial da União, e mantêm em sigilo fiscal os nomes dos Contribuintes.  
 119 Finalizando a reunião eu, Kissila Soares Fernandes, Secretária Executiva do Conselho  
 120 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque de Caxias, agradeço a  
 121 todos (as) pela participação, dá por encerrada a Reunião Ordinária, às 16h13min, e  
 122 ainda que lavrei a presente ATA, que vai por mim assinada.

123

124 Kissila Soares Fernandes

125 Secretária Executiva do CMDCA/DC

Kissila Soares Fernandes

Secretária Executiva

Matr. 41.438-7

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 7129 DE 18 04 2022